



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 27/2015
PA Nº 5156/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA FONMART TECNOLOGIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmº. Desembargador-Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**, e do outro lado, **FONMART TECNOLOGIA LTDA** situada na Rua Guimarães, nº 05, Quadra 45 – Quintas do Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF nº 31.907.728/0001-25, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada por **Darci de Jesus Fontes Junior**, RG Nº 06980229-6, inscrita no CPF sob o nº 894.220.667-00, residente e domiciliada Rua dos Bicudos, Quadra 10, Bl 02, Aptº 1301, Ponta do Farol, São Luís/MA, ajustam entre si este Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2015, na forma constante do PA nº 5156/2015, despacho do Diretor-Geral de nº 3985/2015, o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **supressão de valores do Contrato TRT16 Nº 27/2015**, devidamente analisados pelos setores competentes deste Regional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Pelo presente Termo Aditivo o valor contratual passa de **R\$ 226.973,62 (Duzentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e três reais, sessenta e dois centavos)**, para **R\$ 175.108,57 (Cento e setenta e cinco mil, cento e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, correspondente à supressão dos itens 010806, 010807, 011013 e 011014 da tabela disposta no Anexo A do Contrato 27/2015.

Parágrafo Único - A supressão objeto deste termo aditivo totaliza o valor de **R\$ 51.865,05 (Cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)**, correspondente a **22,85%** do valor inicialmente contratado.

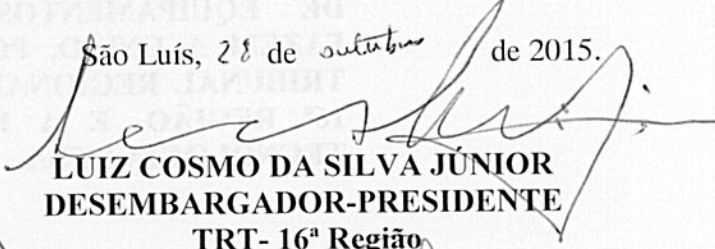


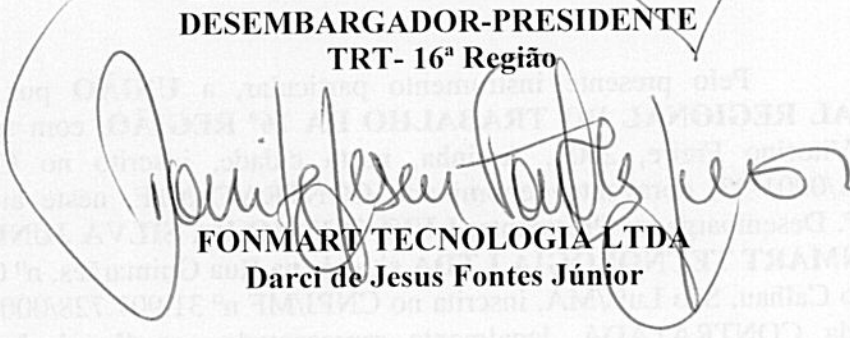
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

Parágrafo Único - E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 28 de outubro de 2015.


LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
DESEMBARGADOR-PRESIDENTE
TRT- 16ª Região


FONMART TECNOLOGIA LTDA
Darci de Jesus Fontes Júnior

Testemunhas:

1- Mauro Perano
763.201-673-91

2- Guilherme Müller S. Silva
11244